



EDITAL COMPLETO

LEILÃO N° 001/2019

O Município de Arenópolis – Estado de Mato Grosso – pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Presidente Costa e Silva, s/n, Bairro Vila Nova, CEP: 78.420-000, através de sua **leiloeira Srª. Regina Lúcia de Souza**, Servidora Municipal, designada pela **Portaria 199/2019 de 18/10/2019**, torna público para o conhecimento de todos os interessados que realizar, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação complementar, leilão, destinado a venda de bens móveis inservíveis para a administração, do tipo maior lance igual ou superior ao preço mínimo de venda fixado na avaliação, de acordo com as condições que seguir:

DA DATA, HORA E LOCAL DO LEILÃO.

BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Data: 11/12/2019

Hora: 09:00

Local: Pátio da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Transportes de Arenópolis

Endereço: Avenida Castelo Branco, s/nº- Vila Nova – Arenópolis-MT- CEP: 78.420-000

1.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderá participar deste leilão qualquer interessado (pessoa física ou jurídica), desde que:
- Não tenha sido declarada inidôneo (a) de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que tenha restabelecida sua idoneidade;
 - Sendo pessoa jurídica que não esteja: com falência decretada, em concordata, em processo de liquidação ou finalização de atividades, em débito com a seguridade: FGTS e INSS.

2.0 DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DE ALIENAÇÃO

2.1. O objeto do presente Leilão é a alienação de bens do patrimônio municipal, levando-se em conta o valor mínimo de alienação, conforme segue:

| BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA ADM. PÚBLICA | | | |
|--|-------------|----------------------|---------------------------------------|
| LOTE | QTDE | DESCRIMINAÇÃO | LANÇE MÍNIMO VALOR R\$ |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



| | | | |
|----|----|--|-----------|
| 01 | 01 | MOTONIVELADORA, MARCA CARTERPILLAR, (ESTADO: PÉSSIMO), PATRIMÔNIO Nº 550 | 5.000,00 |
| 02 | 01 | CAMINHONETE MARCA FORD, MODELO F 4.000, ANO 2001/2002, (ESTADO: MOTOR FUNDIDO), PATRIMÔNIO Nº 5128 | 10.000,00 |
| 03 | 01 | TRATOR CASE, Nº 95, ANO 2010, (ESTADO: FUNCIONANDO, SEM BATERIA, PONTA DE EIXO QUEBRADA, FALTANDO DOIS PNEUS DIANTEIROS), PATRIMÔNIO Nº 4837 | 25.000,00 |
| 04 | 01 | SERRA CIRCULAR, (ESTADO: BOM) PATRIMÔNIO Nº 45 | 600,00 |
| 05 | 01 | PLANTADEIRA MARCA JUMIL, (ESTADO: BOM), 04 LINHAS, FALTANDO DISCO, SEMENTE, REVISÃO MANGUEIRA PATRIMÔNIO Nº 4797 | 1.400,00 |
| 06 | 01 | TRATOR ESTEIRA D6, CATERPILLER, (ESTADO: BOM, RODADO NOVO, MOTOR FUNDIDO) | 35.000,00 |
| 07 | 01 | MÁQUINA DE MEIO FIO, (ESTADO: SEM MOTOR) PATRIMÔNIO Nº 1191 | 500,00 |
| 08 | 01 | MATERIAIS, OBJETOS E SUCATAS INSERSIVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PORTAS, CADEIRAS E MESA DE MADEIRA, AR CONDICIONADO, SUCATA DE COMPUTADORES, MOVEIS HOSPITALARES, PORTAS E JANELAS DE FERRO E ALUMINIO, GRADES DE FERRO, ARMARIOS, PEDRAS DE DIVISORIA DE BANHEIROS, SUCATAS DE MOTOR BOMBA, MOTOR SERRA, PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO, VIDROS TEMPERADOS E ETC.) | 3.000,00 |
| 09 | 01 | PLANTADEIRA DA MARCA LAVRALE, 03 LINHAS, N 381000049, ANO 2007, FALTA REVISÃO (ESTADO: BOM) PATRIMÔNIO Nº 4796 | 1.100,00 |
| 10 | 01 | ENSILADEIRA, MARCA NOGUEIRA, PECUS 9004, GERAÇÃO 4, FALTANDO FACA, ROLAMENTO, EMBUCHAMENTO | 4.000,00 |



| | | | |
|-----------|-----------|--|-----------------|
| | | (ESTADO: BOM), PATRIMÔNIO Nº 5699 | |
| 11 | 01 | VINCON AGRÍCOLA (ESTADO: BOM) PATRIMÔNIO Nº 4833 | 1.000,00 |
| 12 | 01 | TANQUE DE ABASTECIMENTO COM BOMBA (ESTADO: BOM), PATRIMÔNIO Nº 5697 | 3.500,00 |
| 13 | 01 | MÁQUINA DE BLOQUETE, (ESTADO: SEM MOTOR E SEM COMPREENSOR), PATRIMÔNIO Nº 630 | 1.200,00 |

2.2. Os **bens móveis inservíveis** encontram-se a disposição para exame no pátio da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes de **ARENÓPOLIS**, situada na Avenida Castelo Branco, s/nº- Vila Nova – CEP: 78.420-000 de **segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.**

3.0 DO PROCEDIMENTO E DOS LANCES

3.1. No dia, hora e local marcados no preâmbulo deste edital dar-se-á início ao leilão propriamente dito.

3.2. Os interessados na aquisição dos bens deverão estar presentes no local, munidos de documentos com Identidade (RG) e CPF.

3.2.1. No caso de pessoa jurídica interessada, seu representante deverá trazer consigo cópia do contrato social ou documento equivalente, que comprove poderes para oferecer lance em seu nome.

3.2.2. A pessoa jurídica também pode ser representada por procurador, desde que este apresente instrumento de procuração público ou privado com poderes específicos para ofertar lance, assinar documentos e praticar atos inerentes ao seu mandato.

3.2.3. Os representantes de pessoa jurídica e as pessoas físicas interessadas serão identificados ao início do leilão de cada lote.

3.2.3.1. Apenas aos interessados no lote, devidamente identificados antes do início do leilão, será permitida a oferta de lance.

3.2.4. Pessoas físicas ou jurídicas, não identificadas ou desacompanhadas dos documentos mínimos exigidos não serão habilitadas a dar lance ou praticar outros atos inerentes ao leilão.

3.3. O leilão será conduzido pela leiloeira, e os lotes serão colocados à venda um após outro, seguindo ordem numérica dos mesmos, havendo ou não arrematantes para o lote anterior.



3.4. Colocado o lote a leilão e não havendo interessado, a leiloeira aguardará 05 (cinco) minutos e fará a segunda chamada, procedendo ao leilão no caso de aparecer interessado ou o suspendendo no caso de não haver nenhum.

3.4.1. Não sendo o lote vendido, por qualquer motivo, a leiloeira, após a venda dos demais, poderá colocá-lo novamente a venda.

3.4.2. Continuando a não haver interessados o lote será retirado do leilão.

3.5. A leiloeira abrirá o leilão do lote com o valor mínimo de venda conforme avaliação e especificado neste edital. Por isso, não será levado em conta qualquer lance inferior a este valor.

3.6. Os lances serão verbais e sucessivos, até que o bem seja vendido pelo maior lance dado.

3.6.1. Uma vez proferido o lance, não será permitido sua retirada, ficando o ofertante responsável pelo seu cumprimento.

3.6.2. Antes de confirmar a venda pelo maior lance a leiloeira abrirá a contagem de 1 a 3, vendendo o bem no último momento da contagem, isto é, no 3.

3.7. Todos os atos praticados no leilão constarão de ata circunstanciada que deverá conter a assinatura dos ofertantes de lance, da leiloeira e da Comissão Permanente de Licitação.

4.0 DO JULGAMENTO

4.1. Será considerado arrematante, o interessado que, depois de preenchidos todos os requisitos previstos neste edital, ofertar o maior lance, levando-se em conta o valor numérico.

5.0 DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado a vista, diretamente através de depósito bancário identificado no **Banco do Brasil Ag.1318-8 C/C nº 15678-7, que tem como favorecido o Município de Arenópolis**, no total integral do lance dado e que for vencedor, imediatamente após a lavratura e assinatura da respectiva ata no local do leilão, em espécie, em cheque nominativo creditado em conta corrente.

5.2. Se o pagamento for efetuado em cheque, e este não for compensado por insuficiência de fundos, será dado um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que o arrematante efetue o pagamento, em espécie, diretamente através de depósito bancário identificado no **Banco do Brasil Ag. 1318-8 C/C nº 15678-7, que tem como favorecido o Município de Arenópolis**.

5.2.1. Sendo descumprido o prazo acima o arrematante será tido como desistente, aplicando-lhe as penas cabíveis nos termos deste edital.



5.2.2. Se o cheque for devolvido por erro de preenchimento ou outro motivo que não insuficiência de fundos, deverá ser substituído por outro cheque nominativo ou por espécie, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser considerado o arrematante desistente, aplicando-lhe as sanções cabíveis.

6. DA ENTREGA E RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE E SUAS CONDIÇÕES E CONSEQUÊNCIAS.

6.1. O arrematante só poderá retirar o bem arrematado após a comprovação do pagamento, caso este tenha sido feito através de cheque, após a sua liquidação.

6.2. Efetivado o pagamento, o bem será entregue mediante **TERMO DE ENTREGA DE BEM**, firmado entre o arrematante e o município.

6.2.1. O Termo a que se refere este item deverá ser assinado pelo responsável pela entrega do Município e o arrematante ou por quem detiver poderes para retirá-lo.

6.3. A partir da entrega do bem, que será considerada no momento da assinatura do termo de entrega pelas partes, toda responsabilidade quanto a integridades física do mesmo passa a ser do arrematante.

6.4. O bem deverá ser retirado das dependências da Prefeitura Municipal, no mesmo dia da assinatura do termo de entrega.

6.5. O Município entregará o bem livre e desimpedido de quaisquer ônus que sobre ele recaia até o dia do leilão, sendo daí por diante de responsabilidades do arrematante.

6.6. A transferência de propriedade do bem e seus custos são de inteira responsabilidade do arrematante.

6.6.1. A transferência de propriedade deverá ser feita no máximo em 30 (trinta) dias, sob pena ato de retomada do bem e perda do valor pago pelo arrematante.

6.7.-É de **responsabilidade do ARREMATANTE**, a regularização dos documentos e obrigações fiscais pendentes;

6.7.1- A partir da entrega, o arrematante deve remover do bem qualquer sinal que o vincule ao Município de Arenópolis/MT.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O arrematante que não tiver seu cheque compensado, e assim considerado desistente, bem como aquele que vier a desistir da arrematação do bem, após efetivada a venda, ficará sujeito ao pagamento de uma **multa de 30% (trinta por cento)** do valor mínimo de avaliação do bem.



7.2. A multa de que se trata o item anterior será descontada dos valores pagos pelo arrematante.

7.2.1. Caso o arrematante não tenha procedido ao pagamento do valor do bem, deverá recolher a multa no máximo em 10 (dez) dias a contar da intimação para tal.

7.2.2. Não sendo efetuado o recolhimento da multa no prazo devido, será esta inscrita em dívida ativa e cobrada administrativamente ou judicialmente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação neste leilão implica no total conhecimento dos termos e condições deste edital, por parte dos interessados, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8.1.1. Não havendo pedido de informação, todos os interessados serão tidos como conhecedores das regras deste leilão.

8.2. Este edital poderá ser impugnado nos termos da lei.

8.3. Quaisquer dúvidas sobre este edital ou condições deste leilão poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de ARENAPOLIS/MT, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, com a leiloeira.

8.4. O foro da Comarca de Arenópolis- MT, será o competente para dirimir qualquer questão sobre este leilão.

8.5. O edital completo poderá ser obtido na sede administrativa da Prefeitura no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

ARENAPOLIS/MT, 22 de Novembro de 2019.

REGINA LÚCIA DE SOUZA
Leiloeira
Portaria 199/2019



ANEXO I

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-MT.

| <u>BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA ADM. PÚBLICA</u> | | | |
|---|-------------|---|-------------------------------|
| LOTE | QTDE | DESCRIMINAÇÃO | LANCE MINIMO VALOR R\$ |
| 01 | 01 | MOTONIVELADORA, MARCA CARTERPILLAR, (ESTADO: PÉSSIMO), PATRIMÔNIO Nº 550 | 5.000,00 |
| 02 | 01 | CAMINHONETE MARCA FORD, MODELO F 4.000, ANO 2001/2002, (ESTADO: MOTOR FUNDIDO), PATRIMÔNIO Nº 5128 | 10.000,00 |
| 03 | 01 | TRATOR CASE, Nº 95, ANO 2010, (ESTADO: FUNCIONANDO, SEM BATERIA, PONTA DE EIXO QUEBRADA, FALTANDO DOIS PNEUS DIANTEIROS), PATRIMÔNIO Nº 4837 | 25.000,00 |
| 04 | 01 | SERRA CIRCULAR, (ESTADO: BOM) PATRIMÔNIO Nº 45 | 600,00 |
| 05 | 01 | PLANTADEIRA MARCA JUMIL, (ESTADO: BOM), 04 LINHAS, FALTANDO DISCO, SEMENTE, REVISÃO MANGUEIRA PATRIMÔNIO Nº 4797 | 1.400,00 |
| 06 | 01 | TRATOR ESTEIRA D6, CATERPILLER, (ESTADO: BOM, RODADO NOVO, MOTOR FUNDIDO) | 35.000,00 |
| 07 | 01 | MÁQUINA DE MEIO FIO, (ESTADO: SEM MOTOR) PATRIMÔNIO Nº 1191 | 500,00 |
| 08 | 01 | MATERIAIS, OBJETOS E SUCATAS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PORTAS, CADEIRAS E MESA DE MADEIRA, AR CONDICIONADO, SUCATA DE | 3.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



| | | COMPUTADORES, MOVEIS HOSPITALARES, PORTAS E JANELAS DE FERRO E ALUMINIO, GRADES DE FERRO, ARMARIOS, PEDRAS DE DIVISORIA DE BANHEIROS, SUCATAS DE MOTOR BOMBA, MOTOR SERRA, PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO, VIDROS TEMPERADOS E ETC.) | |
|----|----|--|----------|
| 09 | 01 | PLANTADEIRA DA MARCA LAVRALE, 03 LINHAS, N 381000049, ANO 2007, FALTA REVISÃO (ESTADO: BOM) PATRIMÔNIO Nº 4796 | 1.100,00 |
| 10 | 01 | ENSILADEIRA MARCA NOGUEIRA, PECUS 9004, GERAÇÃO 4, FALTANDO FACA, ROLAMENTO, EMBUCHAMENTO (ESTADO: BOM), PATRIMÔNIO Nº 5699 | 4.000,00 |
| 11 | 01 | VINCON AGRÍCOLA (ESTADO: BOM) PATRIMONIO Nº 4833 | 1.000,00 |
| 12 | 01 | TANQUE DE ABASTECIMENTO COM BOMBA (ESTADO: BOM), PATRIMÔNIO Nº 5697 | 3.500,00 |
| 13 | 01 | MÁQUINA DE BLOQUETE, (ESTADO: SEM MOTOR E SEM COMPREENSOR), PATRIMÔNIO Nº 630 | 1.200,00 |

Arenópolis/MT, 22 de novembro de 2019.

Regina Lúcia de Souza
Leiloeira
Portaria Nº 199/2019